

PORTARIA Nº 3.901, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso/MG, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.046233/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: São Sebastião do Paraíso;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: MG0013;

III - município (UF): São Sebastião do Paraíso (MG); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 56' 54"S / 046° 58' 59"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 316-30, de 30 de setembro de 1957, publicada no Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil de 3 de outubro de 1957.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA